



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250/2024

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

Objeto da Aquisição:

O objeto a ser contratado é a contratação de floricultura para entrega de onze(11) vasos de flores naturais da espécie orquidea e planejamento, execução e instalação de arranjos florais que valorizam a decoração do plenário da câmara municipal de tarumã no dia da sessão solene de posse.

Forma de Envio de Propostas:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para comprascamarataruma@gmail.com. O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 250/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 11 de Dezembro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, www.taruma.sp.leg.br, esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: comprascamarataruma@gmail.com.

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto a ser contratado consiste na contratação de floricultura. A empresa contratada será responsável por **entregar onze (11) vasos de flores naturais da espécie orquídea e planejamento, execução e instalação de dois (02) arranjos florais para decoração da Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Tarumã, a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2025, às 8h, no Plenário da Câmara Municipal.**

Formato de Entrega:

- As flores deverão ser entregues no dia 31 de dezembro de 2024, entre 9h e 10h da manhã.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei n. 14.133/2021).

1. Necessidade Identificada:

A Sessão Solene de Posse dos eleitos para a Câmara Municipal de Tarumã é um evento de elevada relevância institucional, que exige um ambiente decorado de forma elegante e condizente com a formalidade da ocasião. A utilização de orquídeas e arranjos florais contribui para criar uma atmosfera acolhedora, respeitosa e sofisticada.

2. Pertinência e Adequação:

A contratação da floricultura é a solução mais adequada para atender à demanda de forma eficiente e com qualidade. O serviço especializado abrange o fornecimento de orquídeas em vasos decorativos e a instalação de arranjos florais de porte médio, itens que contribuem diretamente para o sucesso do evento.

3. Justificativa da Escolha da Solução:

A escolha por contratar um fornecedor especializado assegura:

Qualidade técnica na execução dos arranjos florais.

Pontualidade na entrega e instalação dos itens no local do evento.

Redução de custos e otimização de recursos, eliminando a necessidade de aquisição de materiais ou treinamento de equipe interna para a tarefa.



4. Atendimento ao Interesse Público:

A decoração floral não apenas valoriza a solenidade, mas também reflete a preocupação da Câmara em oferecer um ambiente digno e bem estruturado aos participantes e ao público em geral. Essa abordagem reforça a imagem institucional e demonstra respeito aos representantes eleitos e à comunidade.

5. Conformidade com a Lei:

O processo de contratação será conduzido em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade e economicidade. A fundamentação técnica e econômica da solução contratada assegura que a escolha está alinhada aos objetivos da Administração Pública e às boas práticas de gestão de recursos.

Com base nesses elementos, a contratação da floricultura se fundamenta como a solução mais eficaz, viável e alinhada aos interesses públicos, atendendo plenamente aos requisitos legais e institucionais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei n. 14.133/2021).

A solução proposta consiste na **contratação de uma floricultura especializada** para fornecer e instalar itens decorativos florais destinados à **Sessão Solene de Posse** dos eleitos para a Câmara Municipal de Tarumã. Esta solução abrange todos os aspectos necessários para atender às necessidades do evento, garantindo sofisticação, qualidade e eficiência.

1. Escopo do Serviço:

- **Orquídeas:**
 - Fornecimento de **11 vasos de orquídeas brancas da espécie Phalaenopsis**, acondicionadas em vasos decorativos elegantes.
 - Os vasos serão entregues individualmente aos eleitos durante a solenidade, compondo parte das homenagens oficiais.
- **Arranjos Florais:**
 - Planejamento, execução e instalação de **dois arranjos florais de porte médio**, que devem complementar a decoração do plenário.
 - Os arranjos podem ser compostos por flores naturais ou artificiais, respeitando os padrões estéticos e de qualidade exigidos.

2. Execução e Entrega:

- **Planejamento e Personalização:**



- A floricultura será responsável por elaborar o design dos arranjos em conformidade com as especificações definidas pela Câmara, garantindo harmonia estética no ambiente.
- **Entrega e Instalação:**
 - Todos os itens deverão ser entregues e instalados no plenário até **1º de janeiro de 2025, às 8h**, antes do início da solenidade.
- **Transporte e Logística:**
 - O transporte das flores será realizado em condições que preservem sua integridade e frescor.

3. Garantias e Sustentabilidade:

- **Qualidade e Durabilidade:**
 - Garantia de que os itens fornecidos estejam em perfeito estado, com flores frescas e arranjos bem estruturados.
- **Medidas Ambientais:**
 - Utilização de vasos e materiais decorativos sustentáveis, quando aplicável.
 - Garantia de descarte adequado de resíduos, caso gerados.

4. Resultados Pretendidos:

- Transformação do plenário da Câmara em um ambiente elegante e acolhedor, condizente com a solenidade e formalidade do evento.
- Homenagem aos eleitos com itens decorativos que simbolizem respeito e celebração de suas conquistas.
- Valorização da imagem institucional da Câmara Municipal, promovendo um evento de alto padrão.

Conclusão:

A solução, estruturada de forma abrangente e detalhada, contempla todos os elementos necessários para atender às demandas do evento, desde a concepção e entrega até a instalação e acompanhamento, assegurando o cumprimento dos objetivos institucionais com qualidade e eficiência.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de uma floricultura especializada para a Sessão Solene de Posse dos eleitos à Câmara Municipal de Tarumã está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1. Especificações dos Produtos e Serviços:

- **Orquídeas Brancas (Phalaenopsis):**
 - Fornecimento de **11 vasos decorados** contendo orquídeas brancas em perfeito estado, saudáveis e com flores plenamente desenvolvidas.
 - Os vasos devem apresentar design elegante e condizente com a formalidade do evento, preparados para entrega direta aos eleitos.
- **Arranjos Florais:**
 - Planejamento, execução e instalação de **dois arranjos florais de porte médio**, elaborados com flores naturais ou artificiais de alta qualidade.
 - Os arranjos devem complementar a decoração do plenário e atender aos padrões estéticos definidos pela Câmara.

2. Condições de Entrega e Instalação:

- **Prazo:** Todos os itens devem ser entregues e instalados no plenário até **1º de janeiro de 2025, antes das 8h**, garantindo que o ambiente esteja decorado antes do início da solenidade.
- **Local:** O plenário da Câmara Municipal de Tarumã será o local de entrega e instalação dos itens decorativos.
- **Transporte:** As flores e os arranjos deverão ser transportados em condições adequadas, que preservem sua integridade e frescor.

3. Qualidade e Conformidade:

- Os itens fornecidos devem apresentar alta qualidade e estar em conformidade com as especificações contratuais.
- Garantia de substituição de flores ou arranjos que não atendam aos padrões exigidos, caso necessário.

4. Documentação Necessária:

- Apresentação de nota fiscal detalhada, discriminando os itens fornecidos e os serviços prestados.
- Regularidade fiscal e trabalhista comprovada, conforme legislação vigente.



5. Critérios de Seleção:

- Experiência comprovada na prestação de serviços similares, especialmente para eventos formais ou institucionais.
- Proposta comercial competitiva, assegurando a melhor relação custo-benefício para o serviço contratado.

6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

- Utilização de materiais decorativos reutilizáveis ou recicláveis, sempre que possível.
- Compromisso com o descarte adequado de resíduos, em caso de geração durante o processo de instalação.

7. Garantias Adicionais:

- Disponibilidade para realizar ajustes ou substituições antes e durante o evento, conforme solicitado pela Câmara.
- Garantia de durabilidade e apresentação estética impecável dos itens decorativos até o final da cerimônia.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).

A entrega do objeto será realizada no dia 31 de dezembro de 2024, às 09:00 e 10:00 horas da manhã no prédio da Câmara de Tarumã.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada pela equipe administrativa da Câmara Municipal, que será responsável por monitorar a execução dos serviços, garantindo que os prazos e requisitos técnicos sejam cumpridos. A comunicação contínua com o fornecedor será essencial para o sucesso do contrato.

Se o fornecedor vencedor desistir de realizar a entrega do objeto conforme acordado no contrato ou equivalente, a Câmara Municipal de Tarumã deverá tratar essa situação de inadimplemento, conforme as seguintes etapas:

Notificação Formal do Fornecedor

- **Comunicação:** Caso ainda não tenha decorrido o prazo para entrega do objeto, o fornecedor deverá solicitar formalmente via e-mail sua desistência da entrega do objeto com 10 dias úteis de antecedência.

Verificação da Justificativa



- **Análise da Resposta:** O fornecedor apresentará uma justificativa para desistência e o não cumprimento da entrega, a Câmara deve analisar a justificativa apresentada. Se a justificativa for aceita, pode-se estabelecer um novo prazo para entrega.
- **Recusa da Justificativa:** Se a justificativa não for aceita ou se o fornecedor não responder dentro do prazo estipulado, a Câmara deverá prosseguir com as ações de desistência e inadimplemento.

Declaração de Inadimplência

- **Formalização da Inadimplência:** Se o fornecedor não cumprir a entrega após a comunicação e não apresentar uma justificativa válida, a Câmara deve formalizar a declaração de inadimplência. Esta ação deve ser registrada em documento oficial e deve incluir todos os detalhes da situação, como:
 - o Data da Comunicação
 - o Prazo concedido para regularização
 - o Justificativas apresentadas (se houver)
 - o Conclusão sobre a inadimplência

Aplicação de Penalidades

- **Imposição de Penalidades:** A Câmara pode aplicar penalidades ao fornecedor, conforme previsto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021. As penalidades podem incluir, mas não se limitam apenas a estas:
 - o Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de firmar contratos com a Administração Pública, por um período que pode variar de 6 meses a 2 anos.

7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

A medição dos serviços será feita com base na entrega dos vasos de flores e arranjos de flores. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega das flores, mediante apresentação da nota fiscal comprovando de que os serviços foram realizados conforme o especificado.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.

1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adequa à natureza e ao valor da contratação, neste caso **Dispensa de Licitação**, considerando o princípio da economicidade.

2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço, garantindo a economicidade da contratação.

3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento do objeto ofertado, valor unitário e valor total, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão enviadas para o e-mail comprascamarataruma@gmail.com até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta, após o encerramento deste prazo serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

Com base em pesquisas de mercado e nos valores estimados de contratações semelhantes, a estimativa para a contratação de floricultura para entrega de entregar onze (11) vasos de flores naturais da espécie orquídea e planejamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

execução e instalação de dois (02) arranjos florais para decoração da Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Tarumã é de **R\$2.147,54**. Este valor poderá ser ajustado conforme as propostas apresentadas durante o processo licitatório.

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).

A contratação não está prevista no orçamento do exercício de 2024, no entanto a execução da despesa será suportada pelo tesouro municipal, não afetando a execução orçamentária do legislativo, garantindo a transparência e a legalidade nos gastos públicos.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI
Diretor Geral Legislativo
Câmara Municipal de Tarumã